

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 788/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 9/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924965/2023-35

Expediente: 0803847/23-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 589/2023/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [2503235, solicitando autorização prévia para a importação em caráter excepcional de 53.760 comprimidos do medicamento Delamanida 50mg (APO 23-00013696 e APO 23-00013697), adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 53.760 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta) comprimidos do medicamento Delamanida 50mg (APO 23-00013696 e 23-00013697) fabricados por Otsuka Novel Products GmbH (Alemanha) que poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 31/8/2024, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 300/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2509753).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/08/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2531349** e o código CRC **9EF2E12E**.

Referência: Processo nº
25351.924965/2023-35

SEI nº 2531349